



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 2, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2021, que Outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao atleta cascavelense Luís Felipe Virtuoso”.

PROPONENTE: Vereador Tiago Almeida/DEM

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT

VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM
22/02/2022 às 13:55
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, reservei a mim a relatoria desta proposta legislativa tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão.

O texto outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao jogador de Futsal sub-15, Luís Felipe Virtuoso, em reconhecimento a conquista do campeonato mundial de Futebol de Salão sub-15 pela seleção brasileira.

Vale salientar que a Resolução nº 3, de 2006, que instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo “Osmar Xiquinho Zimmermann”, dispõe em seu art. 2º, I, que:

Art. 2º. Farão jus ao recebimento da honraria aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

[...]

I – atletas e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação até a terceira colocação em competições nacionais e internacionais, representando nossa cidade, estado ou país e/ou;

Em tempo, devemos recordar que a competição internacional mencionada no inciso I, do art. 2º devem ser reconhecidas por confederações ou federações da modalidade que são filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Em rápida consulta ao Site do COB se verifica que a Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, é vinculada ao COB, logo, a participação no Campeonato



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Mundial pela seleção da entidade representa reconhecimento da competição pelo órgão máximo da modalidade no Brasil, órgão este que é reconhecido pelo COB. Outrossim, os critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2006 são respeitados. Logo, não há impedimento para a tramitação da proposta e, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2021.

É o meu Voto.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2021.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2022.

P. Madrill
Policial Madrill
Vereador/Membro/PSC

Pedro Sampaio
Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC